

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA
CONSULTÓRIO MÉDICO DR JAIFLÁVIO
JAIME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, Centro, Afogados da Ingazeira, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **10.583.920/0006-48**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO DR JAIFLÁVIO JAIME**, estabelecida na Rua Joaquim Godoy, 388, 1º andar, sala 01, Bairro de Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.861.992/0001-81, por seu representante legal **JAIFLÁVIO JAIME LIMA**, brasileiro, médico, portador do CRM sob nº 15.651-PE, inscrito no CIC M/F sob o nº 022.020.654-66, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo, por mais 12 meses, do Contrato para execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de consultas ambulatoriais em endocrinologia para pacientes da **CONTRATANTE**, em horário e quantitativo definidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de MAIO de 2017.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO DR JAIFLÁVIO JAIME
JAIFLÁVIO JAIME LIMA

Testemunhas

1.

2.